

Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

EDITAL 2018.3 SELEÇÃO DE DISCENTE PARA O MESTRADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, no uso de suas atribuições e considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência da Computação (PPCIC) e as Resoluções nº 32/2014 de 12/12/2014 e nº 04/2016 de 18/03/2016 do Conselho Diretor (CODIR) - CEFET/RJ, torna pública a abertura de processo seletivo, com vista às inscrições destinadas a selecionar até 13 (treze) candidatos para ingresso no 3º trimestre de 2018 para o mestrado em Ciência da Computação, aprovado para ser oferecido no campus Maracanã do CEFET/RJ, localizado na Av. Maracanã, 229, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20271-110, por meio deste Edital, mediante as seguintes normas, sob a condução/supervisão da Comissão de Seleção.

I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- I.1. Os candidatos deverão possuir curso superior completo reconhecido pelo MEC nos termos da legislação vigente em qualquer área do conhecimento.
- I.2. O curso terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, organizado em trimestres letivos, de acordo com o calendário acadêmico anual da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIPPG) e com o quadro de horário de disciplinas ofertado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação em quaisquer dos três turnos de funcionamento regular da instituição. As aulas serão ministradas no campus Maracanã do CEFET/RJ, localizado no endereço indicado no preâmbulo do presente Edital.
- I.3. O presente processo seletivo terá validade para a turma a ser instituída no 3º trimestre letivo de 2018.
- I.4. As datas, horários e cronograma do presente processo seletivo encontram-se explicitados no Anexo II, sem prejuízo das disposições adiante especificadas.
- I.5. O candidato que apresentar documentação incompleta, rasurada, indevidamente preenchida, ou que prestar informações incorretas ou falsas, invalidará sua inscrição e será eliminado durante o processo seletivo ou mesmo durante o decorrer do curso.

II DAS VAGAS OFERECIDAS E DO SEU PREENCHIMENTO

II.1. Serão oferecidas um total de até 13 (treze) vagas distribuídas entre os docentes, conforme indicado no Anexo III.

- II.2. O preenchimento das vagas do curso obedecerá, rigorosamente, à classificação divulgada no Resultado Final. O candidato inscrito concorrerá exclusivamente a uma vaga oferecida pelo(s) orientadores(as) a que se candidata.
- II.3. O CEFET/RJ reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital em razão de o número de classificados ser menor que o número de vagas, por eliminação do candidato em qualquer etapa do processo seletivo, ou no caso de desistência na fase de Matrícula dos Reclassificados.

III DAS INSCRIÇÕES

- III.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- III.2. O período de inscrição será das 0h do dia 01/07/2018 às 23:59h do dia 13/08/2018.
- III.3. As inscrições deverão ser realizadas pelo endereço eletrônico http://eic.cefet-rj.br/ppcic/selecao por meio do preenchimento da ficha de inscrição online.
- III.4. No ato da inscrição o candidato se responsabiliza pela veracidade das informações apresentadas, bem como declara que é portador de diploma de curso superior completo reconhecido pelo MEC ou é concluinte do curso.
- III.5. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- III.6. O CEFET/RJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não efetuada no prazo.
- III.7. Durante o preenchimento da ficha de inscrição o candidato deverá anexar, como arquivos em formato PDF, os seguintes documentos:
 - (a) Curriculum Vitae atualizado no formato Lattes¹, incluindo documentos comprobatórios, seguindo o estipulado no Item VI.2 do presente Edital.
 - (b) Proposta de Pesquisa que seja compatível com as linhas e projetos de pesquisa do PPCIC, seguindo o estipulado no Item VI.3 do presente Edital.
 - (c) Cópia frente e verso do comprovante da titulação exigida no Item I.1, ou declaração com previsão de colação de grau até a data da matrícula, de acordo com o Anexo II.
 - (d) Requisição de isenção da prova de base computacional com documento comprobatório, se for o caso, conforme o Anexo I.
 - (e) Requisição de isenção da prova de língua inglesa com documento comprobatório, se for o caso, conforme o Anexo I.
- III.8. Disponibilizar-se-ão aos candidatos horários para uma ou mais reuniões com os docentes do Programa durante o período de inscrição.
 - (a) Cada docente do programa com oferta de vaga(s) disponibilizará um calendário de reuniões visando esclarecimento sobre sua área de atuação e projeto(s) de pesquisa.
 - (b) As datas e locais das reuniões serão divulgados no endereço eletrônico http://eic.cefet-rj.br/ppcic/selecao.

¹O portal Lattes (http://lattes.cnpq.br/) deve ser usado para o cadastro do currículo.

III.9. O resultado dos pedidos de isenção e homologação da inscrição, de caráter eliminatório, será divulgado no dia 16/08/2018, a partir das 19h no endereço eletrônico http://eic.cefet-rj.br/ppcic/selecao.

IV DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- IV.1. O processo seletivo dos candidatos constará de três etapas:
 - (a) A primeira etapa é composta das provas de base computacional e de língua inglesa.
 - (b) A segunda etapa é composta da avaliação da proposta de pesquisa e da análise curricular do candidato.
 - (c) A terceira etapa consiste na arguição da proposta de pesquisa.
- IV.2. Todas as etapas são de caráter eliminatório. A segunda e terceira etapas têm também caráter classificatório.
- IV.3. A Nota Final (NF) é calculada como a soma das notas da segunda etapa (NSE), com peso 3 (três) e da terceira etapa (NTE), com peso 4 (quatro).
- IV.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das Notas Finais (NF). Seguindo a ordem de classificação, o candidato será alocado à sua primeira escolha de orientador, obedecendo o limite de vagas para cada docente, conforme Anexo III.
 - (a) No caso de não preenchimento do número total de vagas, o processo é repetido considerando a segunda escolha de orientador, caso o candidato tenha apresentado uma segunda escolha, considerando as vagas não preenchidas pelo processo classificatório de primeira opção para cada orientador.
 - (b) Caso o número total de vagas continue não sendo preenchido, o processo é repetido mais uma vez considerando a terceira escolha de orientador, caso o candidato tenha apresentado uma terceira escolha, considerando as vagas não preenchidas pelo processo classificatório de primeira e segunda opções para cada orientador.
- IV.5. Serão selecionados para a etapa de matrícula os candidatos classificados ao final do processo seletivo, conforme o Item IV.4.
- IV.6. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato: a) com maior idade, para candidatos com no mínimo 60 anos até o último dia da inscrição nesse Processo Seletivo (Parágrafo Único do Art.27 da Lei 10.741/2003); b) com a maior NTE; c) com a maior NSE; d) o candidato com maior idade, para candidatos não enquadrados no item IV.6-a.
- IV.7. As datas de realização das etapas e divulgação dos resultados encontram-se no cronograma explicitado no Anexo II.

V DA PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO

V.1. Na primeira etapa, o candidato que não solicitou isenção, ou cuja solicitação não tenha sido aceita, realizará duas provas escritas: prova de língua inglesa e prova de base computacional.

- (a) A prova de língua inglesa é composta de questões objetivas.
- (b) A prova de base computacional é composta de questões objetivas cujo conteúdo programático encontra-se no Anexo IV.
- V.2. A duração da prova de língua inglesa será de 60 minutos (1 hora).
- V.3. A duração da prova de base computacional será de 120 minutos (2 horas).
- V.4. A prova de língua inglesa será realizada no dia 22/08/2018, das 09h às 10h.
- V.5. A prova de base computacional será realizada no dia 22/08/2018, das 10:30h às 12:30h.
- V.6. O local de realização das provas de língua inglesa e base computacional será divulgado com 24 horas de antecedência da prova, no endereço eletrônico http://eic.cefet-rj.br/ppcic/selecao e na secretaria da DIPPG, localizada no campus Maracanã do CE-FET/RJ, Av. Maracanã, 229, Bloco E, 5º Andar. Diante de qualquer fato que impeça a divulgação no endereço eletrônico, ela será afixada em mural próprio da secretaria da DIPPG, localizada no endereço mencionado.
- V.7. O candidato deverá, no ato das provas de língua inglesa e de base computacional, apresentar à Comissão de Seleção, para simples conferência, original do documento de identidade.
- V.8. As provas deverão ser realizadas somente com caneta esferográfica azul ou preta.
- V.9. O uso de dicionários, telefones celulares, *smart watches*, calculadoras ou de quaisquer equipamentos eletrônicos é proibido durante a realização das provas.
- V.10. O ingresso dos candidatos no local das provas n\u00e3o ser\u00e1 permitido uma vez que as mesmas tenham sido iniciadas.
- V.11. Os 3 (três) últimos candidatos a entregarem a prova em cada ambiente (sala) de prova deverão permanecer até o término da realização da mesma, retirando-se juntos do local.
- V.12. Serão atribuídas às provas de língua inglesa e de base computacional uma nota normalizada usando a metodologia $Tscore^2$ de acordo com a seguinte fórmula:

$$T_{score} = \frac{ac_p - \mu_p}{\sigma_p} \times 10 + 50$$

onde ac_p é o número de acertos do candidato na prova, μ_p é a média de acertos de todos os candidatos na prova e σ_p o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos na prova.

- V.13. Para efeito de corte, as notas (T_{score}) normalizadas serão arredondadas com duas casas decimais.
- V.14. Na prova de língua inglesa, o candidato que tiver acertado menos da metade das questões e obtiver nota normalizada (T_{score}) inferior a 43,25 (quarenta e três vírgula vinte e cinco) estará eliminado deste processo seletivo.

²A metodologia *Tscore* é apresentada em NEUKRUG, Edward; FAWCETT, R. *Essentials of testing and assessment: A practical guide for counselors, social workers, and psychologists.* Nelson Education, 2014.

- V.15. Na prova de base computacional, o candidato que tiver acertado menos da metade das questões e obtiver nota normalizada (T_{score}) inferior a 43,25 (quarenta e três vírgula vinte e cinco) estará eliminado deste processo seletivo.
- V.16. A divulgação das notas por exame, o caderno de questões e o gabarito das provas serão divulgados no dia 23/08/2018, a partir das 19h no endereço eletrônico http://eic.cefet-rj.br/ppcic/selecao.
- V.17. Os candidatos poderão requerer isenção da prova de base computacional, bem como da prova de língua inglesa, seguindo os critérios explicitados no Anexo I.
- V.18. O resultado dos pedidos de isenção será indicado junto com a Homologação da Inscrição, descrita no item III.9.
- V.19. O resultado dessa etapa será divulgado no dia 27/08/2018, a partir das 22h, no endereço eletrônico http://eic.cefet-rj.br/ppcic/selecao.

VI DA SEGUNDA ETAPA DE SELEÇÃO

- VI.1. A segunda etapa é composta de análise curricular e de avaliação da proposta de pesquisa dos candidatos classificados na primeira etapa.
- VI.2. A análise curricular será feita com base no Curriculum Vitae no formato Lattes do candidato e documentos comprobatórios.
 - (a) Itens não listados no *Curriculum Vitae* do candidato ou sem documentos comprobatórios não serão considerados na avaliação.
 - (b) A análise curricular atribuirá pontuação conforme a tabela constante no Anexo VII.
 - (c) A análise curricular atribuirá pontuação máxima 10 (dez).
- VI.3. A proposta de pesquisa deverá ser elaborada de acordo com o modelo de proposta de pesquisa que encontra-se disponível no endereço eletrônico http://eic.cefet-rj.br/ppcic/selecao.
 - (a) A proposta deverá ter no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) páginas.
 - (b) A proposta deverá seguir a estrutura especificada no modelo de proposta de pesquisa.
 - (c) A proposta não deverá conter qualquer identificação do candidato, sob pena de eliminação deste processo seletivo.
 - (d) Deverá constar na proposta a lista com até 3 (três) orientadores, em ordem de preferência, de interesse do candidato.
 - (e) Deverá constar na proposta a Linha de Pesquisa do Programa³ (LPP) e Projeto de Pesquisa do Programa⁴ (PPP) ao qual a proposta se adequa.
 - (f) A proposta deverá estar aderente à LPP e um PPP onde atua o docente indicado como primeira escolha de orientador.

³O Programa está estruturado em duas Linhas de Pesquisa, cujas descrições estão disponíveis na página do programa http://eic.cefet-rj.br/ppcic/linhas

⁴As Linhas de Pesquisa do Programa estão estruturadas em Projetos de Pesquisa com atuação dos docentes do programa, cujas descrições estão disponíveis na página do programa http://eic.cefet-rj.br/ppcic/projetos

- (g) Os docentes indicados como segunda e terceira escolhas de orientador não precisam fazer parte da mesma LPP e PPP do docente indicado como primeira opção.
- (h) Os docentes indicados na proposta, de acordo com o Item VI.3d, não devem participar da elaboração da proposta de pesquisa.
- VI.4. A proposta de pesquisa a ser elaborada pelo candidato tem como objetivo avaliar sua capacidade de estruturar um tema de pesquisa.
 - (a) A entrega da proposta de pesquisa não implica seu uso como tema de pesquisa do candidato uma vez selecionado.
 - (b) Uma vez selecionado no processo seletivo o tema de pesquisa a ser desenvolvido durante o curso de mestrado deverá ser acordado entre aluno e orientador, respeitando os PPPs de atuação do orientador.
- VI.5. O candidato cuja proposta não esteja de acordo com o estabelecido no Item VI.3 será eliminado.
- VI.6. A avaliação da proposta de pesquisa será feita com base nas informações constantes do arquivo enviado pelo candidato, levando em consideração sua primeira escolha de orientador.
 - (a) A avaliação levará em conta os seguintes quesitos:
 - Estrutura: clareza do texto da proposta e aderência à estrutura especificada no modelo de Proposta de Pesquisa disponível no endereço eletrônico http://eic.cefet-rj.br/ppcic/selecao. A este quesito será atribuída pontuação máxima 3,0 (três vírgula zero).
 - Qualidade Técnica: clareza na definição da questão de pesquisa, contribuições, novidade do problema e adequação do referencial teórico à proposta. A este quesito será atribuída pontuação máxima 3,5 (três vírgula cinco).
 - Aderência: aderência da proposta à Linha de Pesquisa e ao Projeto de Pesquisa de atuação do docente indicado como primeira escolha de orientador. A este quesito será atribuída pontuação máxima 1,0 (um vírgula zero).
 - Metodologia: adequação da metodologia apresentada à proposta e exequibilidade/viabilidade do projeto. A este quesito será atribuída pontuação máxima 2,5 (dois vírgula cinco).
 - (b) A análise da proposta de pesquisa atribuirá pontuação máxima 10 (dez).
 - (c) O candidato que não obtiver pontuação mínima 5 (cinco) na avaliação da proposta de pesquisa estará eliminado.
- VI.7. A Nota da segunda etapa (NSE) será calculada como a soma das pontuações obtidas na análise curricular e avaliação da proposta de pesquisa, de acordo com os Itens VI.2 e VI.6.
- VI.8. A nota dessa etapa será divulgada no dia 28/08/2018, a partir das 19h no endereço eletrônico http://eic.cefet-rj.br/ppcic/selecao.

VII DA TERCEIRA ETAPA DE SELEÇÃO

VII.1. A terceira etapa é composta da arguição do candidato quanto à proposta de pesquisa entregue no ato da inscrição do candidato no processo seletivo.

- VII.2. Os candidatos não eliminados na segunda etapa serão ordenados de modo decrescente em relação à NSE. Seguindo esta ordem, estarão classificados para a terceira etapa os candidatos, de acordo com a sua primeira escolha de orientador, até o limite de 2 (duas) vezes o número de vagas oferecidas por cada docente, conforme apresentado no Anexo III.
 - (a) No caso de não preenchimento do limite acima, o processo é repetido considerando a segunda escolha de orientador, caso o candidato tenha apresentado uma segunda escolha.
 - (b) Caso o limite acima continue não sendo preenchido, o processo é repetido mais uma vez considerando a terceira escolha de orientador, caso o candidato tenha apresentado uma terceira escolha.
- VII.3. Os candidatos empatados em número de pontos com o último colocado, contados até a segunda casa decimal, serão chamados para a terceira etapa do processo seletivo.
- VII.4. O candidato classificado para a terceira etapa deverá comparecer à arguição da proposta de pesquisa. As arguições serão realizadas 03/09/2018 e 04/09/2018, das 9h às 18:30h.
- VII.5. Os horários de cada arguição serão estipulados com base na classificação dos candidatos em ordem decrescente da nota da segunda etapa (NSE). Os horários e locais de arguição serão divulgados no dia 31/08/2018, a partir das 22h no endereço eletrônico http://eic.cefet-rj.br/ppcic/selecao e na secretaria da DIPPG, localizada no campus Maracanã do CEFET/RJ, Av. Maracanã, 229, Bloco E, 5º Andar.
 - (a) Os candidatos deverão apresentar-se no local da arguição com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado, e aguardar a chamada por membro da Banca Examinadora.
 - (b) O candidato que não estiver presente no momento dessa chamada será eliminado do processo seletivo.
- VII.6. As arguições serão individuais, tendo cada uma duração de até 20 (vinte) minutos.
- VII.7. A atribuição de pontuação relativa à arguição considerará o conteúdo da proposta de pesquisa apresentada pelo candidato, bem como a linha de pesquisa e projeto de pesquisa da sua primeira escolha de orientador.
 - (a) Na arguição serão considerados o conhecimento/argumentação do candidato quanto à:
 - Proposta de pesquisa apresentada na segunda etapa, sendo atribuída pontuação máxima 4,0 (quatro vírgula zero).
 - Referencial teórico constante na proposta de pesquisa, sendo atribuída pontuação máxima 3,0 (três vírgula zero).
 - Exequibilidade da proposta, sendo atribuída pontuação máxima 1,5 (um vírgula cinco).
 - Metodologia constante na proposta de pesquisa, sendo atribuída pontuação máxima 1,5 (um vírgula cinco).
 - (b) A arguição atribuirá pontuação máxima 10 (dez).
 - (c) O candidato que não obtiver pontuação mínima 5 (cinco) na arguição estará eliminado.

VII.8. O resultado dessa etapa será divulgado no dia 05/09/2018, a partir das 19h no endereço eletrônico http://eic.cefet-rj.br/ppcic/selecao.

VIII DA BANCA EXAMINADORA

- VIII.1. A Banca Examinadora deverá ser composta por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, todos docentes do PPCIC.
- VIII.2. Ficam impedidos de participar da Banca Examinadora parentes e afins do candidato até o terceiro grau, bem como cônjuge ou companheiro.
- VIII.3. A composição da banca será divulgada ao término das inscrições, no dia 16/08/2018, a partir das 19h no endereço eletrônico http://eic.cefet-rj.br/ppcic/selecao.
- VIII.4. Os candidatos poderão solicitar impugnação da banca até 24 horas após a divulgação, com base no Item VIII.2.
- VIII.5. Em caso de acolhimento da impugnação, nova banca será indicada em até 48 horas.

IX DOS RECURSOS

- IX.1. Será admitido recurso por escrito após o término de cada etapa do processo seletivo, desde que devidamente justificado. O modelo de recurso encontra-se disponível no Anexo IX.
- IX.2. Os recursos devem ser dirigidos por escrito à Banca Examinadora e interpostos à Secretaria do DIPPG, no campus Maracanã do CEFET/RJ, situada à Av. Maracanã 229, Bloco E, 5º Andar:
 - (a) O recurso referente a Etapa de Homologação deve ser interposto no dia 17/08/2018, das 08h às 19h, com resultado divulgado até às 22h do dia 20/08/2018, no endereço eletrônico http://eic.cefet-rj.br/ppcic/selecao.
 - (b) O recurso referente a Nota da Primeira Etapa deve ser interposto no dia 24/08/2018, das 08h às 19h, com resultado divulgado até às 22h do dia 27/08/2018, no endereço eletrônico http://eic.cefet-rj.br/ppcic/selecao.
 - (c) O recurso referente a Nota da Segunda Etapa deve ser interposto no dia 29/08/2018, das 08h às 19h, com resultado divulgado até às 22h do dia 31/08/2018, no endereço eletrônico http://eic.cefet-rj.br/ppcic/selecao.
 - (d) O recurso referente a Nota da Terceira Etapa deve ser interposto no dia 06/09/2018, das 08h às 19h, com resultado divulgado até às 22h do dia 10/09/2018, no endereço eletrônico http://eic.cefet-rj.br/ppcic/selecao.
- IX.3. A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.
- IX.4. Serão indeferidos os recursos sem fundamentação ou intempestivos, e aqueles interpostos por meio que não o especificado no Item IX.2.
- IX.5. O resultado dos recursos poderão ser conferidos na Secretaria do DIPPG, no campus Maracanã do CEFET/RJ, situada à Av. Maracanã 229, Bloco E, 5º Andar

X DOS RESULTADOS

- X.1. No dia 16/08/2018, a partir das 19h, será divulgada a Homologação da Inscrição no endereço eletrônico http://eic.cefet-rj.br/ppcic/selecao.
- X.2. No dia 27/08/2018, a partir das 22h, será divulgado o resultado da 1^a etapa no endereço eletrônico http://eic.cefet-rj.br/ppcic/selecao.
- X.3. No dia 31/08/2018, a partir das 22h, será divulgado o resultado da 2^a etapa no endereço eletrônico http://eic.cefet-rj.br/ppcic/selecao.
- X.4. No dia 10/09/2018, a partir das 22h, será divulgado o resultado final no endereço eletrônico http://eic.cefet-rj.br/ppcic/selecao.
- X.5. O Resultado de Reclassificação será divulgado 7 (sete) dias após o último dia de matrícula, a partir das 19h, no endereço eletrônico http://eic.cefet-rj.br/ppcic/selecao, consideradas as desistências na etapa de matrícula.

XI DA MATRÍCULA

- XI.1. A matrícula será realizada pelo próprio candidato, ou por seu Procurador Legal, na secretaria da DIPPG no *campus* Maracanã do CEFET/RJ, situada à Av. Maracanã 229, Bloco E, 5º Andar, telefone (21) 2566-3179, das 9h às 19h, conforme calendário da DIPPG.
- XI.2. No ato da matrícula o candidato classificado deverá apresentar, juntamente com a ficha de matrícula preenchida, os seguintes documentos:
 - (a) Duas fotos 3x4 recentes, iguais e não digitalizadas;
 - (b) Original e cópia de um documento de identidade;
 - (c) Original e cópia do CPF;
 - (d) Comprovante de residência;
 - (e) Comprovante original da titulação exigida no Item I.1 acompanhado de cópia (frente e verso), ou declaração original com data de colação de grau anterior à data da matrícula do curso;
 - (f) Original e cópia do histórico escolar do curso superior;
 - (g) Original e cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação eleitoral;
 - (h) Original e cópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, apenas para candidatos do sexo masculino;
 - (i) Termo de Compromisso de próprio punho, declarando-se ciente do Regulamento e das normas para funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do CEFET/RJ. O modelo de termo de compromisso encontra-se no Anexo X.
- XI.3. Caso a matrícula seja feita por procuração, o Procurador deverá apresentar cópia da sua identidade. A procuração deverá ter validade de até 6 (seis) meses no ato da matrícula.
- XI.4. Será considerado desistente, e, portanto, perderá o direito à vaga, o candidato classificado que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido no Item XI.1.

XI.5. Apurada a desistência no período da matrícula, serão convocados para ocupar as vagas em aberto os candidatos imediatamente subsequentes ao último aluno classificado da lista de aprovados, por orientador escolhido no ato da inscrição. A comunicação aos eventuais contemplados será feita pelo endereço eletrônico http://eic.cefet-rj.br/ppcic/selecao.

XII DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- XII.1. Caso ocorra algum tipo de problema técnico no portal do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPCIC), a divulgação dos resultados do processo seletivo deverá ser consultada pelos candidatos exclusivamente na secretaria do DIPPG no campus Maracanã do CEFET/RJ, situada à Av. Maracanã 229, Bloco E, 5º Andar.
- XII.2. Para a realização de quaisquer das etapas presenciais do processo seletivo, o candidato deverá estar munido de documento oficial e original de identidade. Não serão aceitos documentos de identificação com prazo de validade expirado, ilegíveis ou danificados, nem cópia de documento, autenticada ou não.
- XII.3. Não será permitida a presença de crianças nos espaços físicos selecionados para aplicação das avaliações concernentes às etapas do processo seletivo.
- XII.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização do processo seletivo deverá solicitar atendimento especial por meio do e-mail ppcic@eic.cefet-rj.br até 72 (setenta e duas) horas antes da realização de uma avaliação presencial, bem como se fazer acompanhar de responsável pela guarda da criança que, durante a realização do referido processo seletivo, ficará em sala reservada para esta finalidade.
- XII.5. A candidata que se enquadre na condição do Item XII.4 e estiver desacompanhada não poderá realizar qualquer etapa de avaliação presencial, estando eliminada deste processo seletivo.
- XII.6. O candidato com necessidades especiais deverá entrar em contato pelo e-mail ppcic@eic. cefet-rj.br, impreterivelmente até o último dia das inscrições, a fim de que possam ser realizadas as adaptações necessárias à realização das avaliações presenciais.

XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- XIII.1. Enfatiza-se que a inscrição do candidato implica no reconhecimento e aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento. É, portanto, de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todo o processo seletivo no endereço eletrônico http://eic.cefet-rj.br/ppcic/selecao.
- XIII.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do processo seletivo.
- XIII.3. O trancamento de matrícula não será admitido no 1º período letivo do curso.
- XIII.4. O candidato que não atender ao Edital na íntegra será em qualquer tempo imediatamente desclassificado.

XIII.5. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Diretor-Geral do CEFET/RJ, ouvida a Banca de Seleção.

Carlos Henrique Figueiredo Alves Diretor-Geral

Anexo I Critérios de Isenção das Provas de Base Computacional e Língua Inglesa

- AI.1. Poderão requerer isenção da prova de base computacional os candidatos que tiverem realizado:
 - (a) O Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP) nos últimos 4 (quatro) anos, alcançando o desempenho estipulado no Item AI.2;
 - (b) As duas últimas edições do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) em computação obtendo nota igual ou superior a 70 (setenta).
- AI.2. O candidato deverá comprovar, de acordo com o Item AI.1a, nota (número de acertos) igual ou superior a nota de corte para o ano de realização do exame conforme apresentado no Anexo V.
 - (a) As notas de corte foram calculadas considerando a soma dos acertos das provas de Fundamentos da Computação e Tecnologia de Computação.
 - (b) Visando uniformidade entre os anos, as notas foram normalizadas usando a metodologia *Tscore* como apresentada no Item V.12.
 - (c) As notas de corte refletem um nota normalizada (T_{score}) igual ou superior a 43,25 (quarenta e três vírgula vinte e cinco).
- AI.3. Poderão requerer isenção da prova de língua inglesa os candidatos que tiverem realizado exame de certificação de língua inglesa nos últimos 4 (quatro) anos, alcançando o desempenho estipulado no Item AI.4.
- AI.4. O candidato deverá comprovar, de acordo com o Item AI.3, classificação B1, A2 ou A1, ou nota equivalente, de acordo com a tabela de equivalência disponível no Anexo VI.
 - (a) Serão aceitos os seguintes exames de certificação: International English Language Testing System (IELTS); Test of English for International Communication (TO-EIC); Test of English as a Foreign Language (TOEFL) Internet-Based Test (IBT) ou Institutional Testing Program (ITP); Cambridge English.

Anexo II Cronograma

${f Evento}$	Horário	Data
Período de Inscrição	das 0h do dia 01	
-	23:59h do dia 1	
Homologação das Inscrições	19h	16/08/2018
Interposição de recurso referente à Homologação	das 08h às 19h	17/08/2018
Resultado dos recursos referente à Homologação	22h	20/08/2018
Divulgação da Banca do Concurso	19h	16/08/2018
Prova de Língua Inglesa	das 09h às 10h	22/08/2018
Prova de Base Computacional	das 10:30h às 12:30h	22/08/2018
Divulgação das Notas da 1 ^a Etapa	19h	23/08/2018
Interposição de recurso referente a Nota da 1 ^a Etapa	das 08h às 19h	24/08/2018
Resultado dos recursos referente a Nota da 1 ^a Etapa	22h	27/08/2018
Divulgação do Resultado da 1 ^a Etapa	22h	27/08/2018
Divulgação da Nota da 2 ^a Etapa	19h	28/08/2018
Interposição de recurso referente a Nota da 2^a Etapa	das 08h às 19h	29/08/2018
Resultado dos recursos referente a Nota da 2 ^a Etapa	22h	31/08/2018
Divulgação do Resultado da 2 ^a Etapa	22h	31/08/2018
Divulgação dos Horários da Arguição	22h	31/08/2018
Arguição da Proposta de Pesquisa	das 9h às 18:30h	03/09/2018 e $04/09/2018$
Divulgação da Nota da 3ª Etapa	19h	05/09/2018
Interposição de recurso referente a Nota da 3 ^a Etapa	das 08h às 19h	06/09/2018
Resultado dos recursos referente a Nota da 3^a Etapa	22h	10/09/2018
Divulgação do Resultado Final	22h	10/09/2018
Matrícula	9h às 19h	$\begin{array}{c ccccccccccccccccccccccccccccccccccc$
Resultado da Reclassificação	19h	7 dias após o último dia de matrícula
Matrícula dos Reclassificados	9h às 19h	48h após o resultado da reclassificação
Início das aulas	17/00	0/2018

Anexo III Distribuição de vagas por docente

	Número
Docentes	Máximo de
	Vagas
Diego Barreto Haddad	1
Diego Nunes Brandão	2
Eduardo Soares Ogasawara	1
Joel André Ferreira dos Santos	1
Jorge de Abreu Soares	2
Kele Teixeira Belloze	2
Laura Silva de Assis	2
Raphael Carlos Santos Machado	2
TOTAL DE VAGAS	13

Anexo IV Conteúdos Programáticos por Área de Conhecimento

O conteúdo programático da prova de Base Computacional inclui: (i) Fundamentos e (ii) Tecnologia, seguindo os moldes gerais do Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP) (http://www.sbc.org.br/educacao/poscomp).

AIV.1. FUNDAMENTOS

Algoritmos e Estruturas de Dados

Metodologia de Desenvolvimento de Algoritmos. Desenvolvimento de Algoritmos por Pseudo-código. Tipos de Dados Básicos e Estruturados. Recursividade. Modularidade e Abstração. Estratégias de Depuração. Cadeias e Processamento de Cadeias. Estruturas de Dados Lineares e suas Generalizações: Listas Ordenadas, Listas Encadeadas, Pilhas e Filas. Árvores e suas Generalizações: Árvores Binárias, Árvores de Busca e Árvores Balanceadas. Tabelas Hash. Algoritmos para Pesquisa e Ordenação. Técnicas de Projeto de Algoritmos: Método da Força Bruta, Pesquisa Exaustiva, Algoritmo Guloso, Dividir e Conquistar, "Backtracking" e Heurísticas.

Arquitetura e Organização de Computadores

Memórias, Unidades Centrais de Processamento, Entrada e Saída. Linguagens de Montagem. Modos de Endereçamento, Conjunto de Instruções. Mecanismos de Interrupção e de Exceção. Barramento, Comunicações, Interfaces e Periféricos. Organização de Memória. Memória Auxiliar. Arquiteturas RISC e CISC. Pipeline. Paralelismo de Baixa Granularidade. Processadores Superescalares e Superpipeline. Multiprocessadores. Multicomputadores. Arquiteturas Paralelas e não Convencionais.

Sistemas Operacionais

Conceito de Processo. Gerência de Processos/Processador. Comunicação, Concorrência e Sincronização de Processos. Gerenciamento de Memória: Memória Virtual, Paginação, Segmentação e "Swap". Gerenciamento de Arquivos. Gerenciamento de Dispositivos de Entrada/Saída. Alocação de Recursos.

AIV.2. TECNOLOGIA

Banco de Dados

Modelo de Dados. Modelagem e Projeto de Banco de Dados Relacionais. Sistemas de Gerenciamento de Bancos de Dados (SGBD): Arquitetura, Segurança, Integridade, Concorrência, Recuperação após Falha, Gerenciamento de Transações. Linguagens de Consulta. Bancos de Dados Distribuídos. Mineração de Dados.

Engenharia de Software

Processo de Desenvolvimento de Software. Ciclo de Vida de Desenvolvimento de Software. Qualidade de Software. Técnicas de Planejamento e Gerenciamento de Software. Gerenciamento de Configuração de Software. Engenharia de Requisitos. Métodos de Análise e de Projeto de Software. Garantia de Qualidade de Software. Verificação, Validação e Teste. Manutenção. Documentação. Padrões de Desenvolvimento. Reuso. Engenharia Reversa. Reengenharia. Ambientes de Desenvolvimento de Software.

Redes de Computadores

Tipos de Enlace, Códigos, Modos e Meios de Transmissão. Protocolos e Serviços de Comunicação. Terminologia, Topologias, Modelos de Arquitetura e Aplicações. Especificação de Protocolos. Internet e Intranets. Interconexão de Redes. Redes de Banda Larga. Segurança e Autenticação. Avaliação de Desempenho.

Anexo V Provas Anteriores do POSCOMP

A tabela abaixo apresenta a média e desvio padrão dos 4 (quatro) últimos anos do Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP). Os resultados abaixo dizem respeito à soma dos acertos das provas de Fundamentos da Computação e Tecnologia de Computação.

Ano do Exame	Média de Acertos	Desvio Padrão	Nota de Corte
2017	23,96	5,21	21
2016	21,52	5,06	18
2015	23,23	5,78	19
2014	17,58	4,81	14

Anexo VI Tabela de Equivalência das Certificações de Língua Inglesa

			TOEFL		
\mathbf{CEFR}^1	$IELTS^2$	$TOEIC^3$	${f ITP^4}$	\mathbf{IBT}^{5}	\mathbf{CES}^6
C2	8.5 - 9.0				201 - 230
C1	7.0 - 8.0	945 - 990	627 - 677	95 - 120	181 - 200
B2	5.5 - 6.5	785 - 940	543 - 626	72 - 94	161 - 180
B1	4.0 - 5.0	550 - 780	460 - 542	42 - 71	141 - 160
A2	3.0 - 3.5	225 - 545	337 - 459		121 - 140
A1	1.0 - 2.5	120 - 220			100 - 120

[1] Common European Framework of Reference for Languages: learning, teaching, assessment (CEFR).

https://www.coe.int/en/web/common-european-framework-reference-languages/

[2] International English Language Testing System (IELTS).

https://www.ielts.org/ielts-for-organisations/common-european-framework

[3] Test of English for International Communication (TOEIC).

http://yourenglishtest.com/article/index/art/toeic

- [4] TOEFL Institutional Testing Program (ITP). TANNENBAUM, Richard J.; BARON, Patricia A. Mapping TOEFL ITP scores onto the Common European Framework of Reference. Research Memorandum ETS RM-11-33. November, 2011.
- [5] TOEFL Internet Based Test (IBT). PAPAGEORGIOU, Spiros et al. The Association Between TOEFL iBT Test Scores and the Common European Framework of Reference (CEFR) Levels. Princeton, NJ: Educational Testing Service, 2015.
 - [6] Cambrige English Scale (CES).

http://www.cambridgeenglish.org/exams-and-tests/cambridge-english-scale/

Anexo VII Atribuição de Pontos na Análise Curricular

A tabela abaixo apresenta a pontuação a ser atribuída durante a etapa de análise curricular dos candidatos.

Itens a serem pontuados	Pontuação
Formação Acadêmica	máximo 1,4 pontos
Graduação em Computação	1,0 pontos
Graduação em cursos da área de Ciências Exatas	0,8 pontos
Pós-graduação Lato Sensu em Computação	0,4 pontos
Iniciação Científica ¹	máximo 1,2 pontos
Projeto na área de Computação	0,4 pontos
Projeto em outra área de conhecimento	0,2 ponto
Produção Acadêmica ²	máximo 4,6 pontos
Anais de Congressos/Periódico com Qualis Computação A1	3,0 pontos
Anais de Congressos/Periódico com Qualis Computação A2 ou B1	2,0 pontos
Anais de Congressos/Periódico com Qualis Computação B2 ou B3	1,0 pontos
Anais de Congressos/Periódico com Qualis Computação B4 ou B5	0,5 pontos
Demais periódicos sem Qualis Computação e indexados pela base	2,0 pontos
ISI Web of Knowledge	
Experiência Profissional ³	máximo 1,2 pontos
Atuação profissional na área de computação	0,4 pontos
Disciplinas Isoladas do PPCIC	máximo 1,6 pontos
Disciplina regular concluída com conceito A ou B	0,8 pontos

- [1] Por ciclo completo de um ano.
- [2] Por artigo completo publicado ou aceito para publicação.
- [3] Por ciclo completo de quatro anos.

Anexo VIII Termo de Desistência



Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

DESISTÊNCIA DA VAGA

Eu,				
CPF n ^o	, venho j	por meio desta declara	r a desistência da	vaga conquis-
tada no Curso de Mestr	ado em Ciência	da Computação, do F	Programa de Pós-0	Graduação em
Ciência da Computação,	, através do Proc	cesso Seletivo Edital 2	018.3.	
Sem mais,				
		Rio de Janeiro, _	de	de 201
		ome do candidato		
	[110	ine do candidato		

Anexo IX Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo

QUANTO À SOLICITAÇÃO					
A Ser Preenchido pelo(a) candidato(a)					
1. IDENTIFICAÇÃO DO CA	ANDIDATO				
Número da Inscrição:		CPF:			
Nome do Candidato(a):					
TEL.: ()	()	E-mail:			
2. SOLICITAÇÃO À COMIS	SSÃO DE SELEÇÃO				
Solicito a revisão do resu	Itado: (Assinalar apenas um item. Fo	rmulários com ma	ais de um item não serão considerados.)		
() 1. Do Resultado	da Primeira Etapa.	()	3. Do Resultado Final		
() 2. Da avaliação do Projeto de Pesquisa. () 4. Da Reclassificação					
3. JUSTIFICATIVA DA SOI	LICITAÇÃO				
4. DATA DE ENTRADA DA SOLICITAÇÃO					
Local e data:dede 201					
Assinatura do(a) candida	to(a):				

5. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO			
	ERIDO INDEFERIDO		
JUSTIFICATIVA OU CONSIDERA	ÇÕES		
6. ASSINATURA DO PARECER			
Requerimento su	ibmetido à Comissão de Seleção / Banca Examinadora.		
Data: <u>/</u> //	Assinatura:		
<u> </u>	Presidência da Comissão / Banca Examinadora		
7. CIÊNCIA DO REQUERENTE QUANTO AO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO			
1	Notificação realizada em://		
Assinatura do Candidato:			
Recebi do (a) Sr. (a)	CPF:		
A solicitação de revisão (descrever o assinalado no item 2)			
Nº Inscrição:Da	ita: <u> </u>		

Anexo X Termo de Compromisso



Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

TERMO DE ACEITAÇÃO E COMPROMISSO

Eu,				
			, ao requerer	a primeira matrí-
cula do Curso de M	lestrado em Ciênc	ia da Computação	o do Programa de Pós-gr	aduação em Ciên-
cia da Computação	o declaro estar cier	nte do Regulamen	to Geral dos Programas	de Pós-graduação
Stricto Sensu do O	CEFET/RJ aprova	ado pelo Conselho	o Diretor (CODIR) em	$09/11/2007 \ { m e \ das}$
Normas do Progra	ama aprovadas pe	elo Conselho de l	Pesquisa e Pós-graduaç	ão (COPEP) em
01/09/2016, e assi	umo o compromis	so de respeitar e	cumprir integralmente t	todos os seus dis-
positivos.				
		Rio de	Janeiro, de	de 20
			,	
	A	Assinatura do(a) al	uno(a)	